

DECRETO Nº 117/2013 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) no orçamento do município de Barra do Bugres e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Sr. **JULIO CÉSAR FLORINDO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº. 2.047 de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

013 - BARRA-PREV	
100 - BARRA-PREVI	
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
9020 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	
099 - OUTROS	
2098 - MANUTENÇÃO DO BARRA-PREVI	
3.3.90.47.01.00- PASEP.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 5.000,00

Artigo 2º - A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º deste Decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

013 - BARRA-PREV	
100 - BARRA-PREVI	
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
9020 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	
099 - OUTROS	
2098 - MANUTENÇÃO DO BARRA-PREVI	
3.3.90.36.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei Municipal nº. 2.030/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2013 e nos Anexos da Lei nº. 1.891/2009 - Lei do Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2010 a 2013, Órgão 13 - BARRA-PREV, Unidade Orçamentária 100 - BARRA-PREVI.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, em 09 de Dezembro de 2013.

JULIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal